



**LEI Nº 2.337/2019**

**Altera a redação das Leis 2.329/2019 e  
2.260/2018 e dá outras providências.**

**Rosemar Hentges**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Faço saber Que:** O Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei 2.329/2019, mantendo inalterados os demais parágrafos e artigos, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedido, a contar de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ativos, inativos paridade, cargos em comissão, funções gratificadas, ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares;”

**Art. 2º** Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei 2.260/2018, mantendo inalterados os demais parágrafos e artigos, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedido, a contar de 1º de Janeiro de 2018, o reajuste salarial de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ativos, inativos paridade, cargos em comissão, funções gratificadas, ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares;”

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação das Leis originárias que estão sendo alteradas.

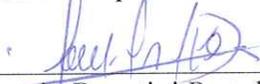
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.  
Em, 06 de março de 2019.

  
**Rosemar Hentges**  
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob nº. <u>2.337/2019</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>06 / 03 / 2019</u> e retirado em _____

  
**Alessandra Nunes Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**Paulo Rogerio Bagatini Portella**  
Responsável pela Secretária de Administração e Planejamento

